

Processo 05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SELBACH, entidade jurídica de direito público, com sede à Rua Presidente Kennedy, número 14, nesta cidade de Selbach-RS, inscrita no CNPJ sob número 94.703.519/0001-80, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Linha Arroio Grande, na cidade de Selbach-RS, inscrito no CPF sob nº 364.751.900-63, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Selbach-RS (**Poder Legislativo**), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 05/2019, o (a) Sr(a). Presidente (a) reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**. Objeto: para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: art. 25, inciso II e § 1º, c/c art. 13, inc. III, da Lei n.º 8.666/1993.

Selbach-RS, 01 de outubro de 2019.

CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL